

COLEGIO PEDRO II/REITORIA

Estudo Técnico Preliminar 181/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23783.000507/2026-46

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a inscrição e realização do exame de proficiência em língua francesa DELF (Diplôme d'Études en Langue Française) por 40 (quarenta) alunos do Colégio Pedro II – Campus Engenho Novo II.

A realização do exame possibilita aos estudantes a avaliação e certificação oficial de seus conhecimentos e competências em língua francesa, contribuindo para o desenvolvimento acadêmico e para a ampliação de oportunidades educacionais e profissionais. A certificação DELF, reconhecida internacionalmente, constitui importante instrumento de comprovação do nível de proficiência linguística dos alunos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender à demanda institucional de participação dos alunos regularmente inscritos no projeto de ensino de língua francesa, proporcionando-lhes a oportunidade de obter certificação oficial de sua proficiência, em consonância com as ações pedagógicas e educacionais desenvolvidas pelo Campus Engenho Novo II.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CEN2-SGE	Joao Luiz Cheble Alves
CEN2-SALA	Erica Barreiros de Assis Mascarenhas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a inscrição de 40 (quarenta) alunos do Colégio Pedro II – Campus Engenho Novo II no exame de proficiência em língua francesa DELF (Diplôme d'Études en Langue Française), em modalidade e nível previamente definidos pela instituição, conforme a necessidade pedagógica identificada.

A empresa ou instituição contratada deverá ser apta a realizar a aplicação do exame e a respectiva certificação, observando os procedimentos, critérios e padrões estabelecidos para a realização do DELF, bem como disponibilizar aos alunos as informações necessárias quanto à data, horário, local e demais orientações para a realização das avaliações.

A contratação deverá incluir todos os serviços necessários à efetiva participação dos 40 (quarenta) alunos no exame, desde a inscrição até a emissão e disponibilização dos respectivos resultados e certificados, quando cabível.

Deverá ser assegurada a regularidade da instituição responsável pela aplicação do exame e sua habilitação para a oferta e certificação do DELF, garantindo-se a autenticidade e validade da certificação obtida pelos alunos.

A execução deverá ocorrer de acordo com o cronograma estabelecido entre o Colégio Pedro II e a instituição responsável pela aplicação do exame, de modo a não comprometer o calendário acadêmico e as atividades pedagógicas do Campus Engenho Novo II.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis para a avaliação e certificação da proficiência em língua francesa dos alunos.

Verificou-se que o DELF (Diplôme d'Études en Langue Française) é uma certificação oficial de proficiência em língua francesa, aplicada por instituições integrantes da rede oficial de centros de exame.

Considerando que a necessidade do Campus consiste especificamente na inscrição e realização do exame DELF por 40 (qua) alunos, não se mostram adequadas soluções alternativas, como avaliações ou testes particulares de proficiência, por não resultarem na certificação oficial pretendida.

Dessa forma, a solução adequada consiste na contratação de instituição habilitada para a aplicação do exame DELF e emissão da respectiva certificação, observados os requisitos legais para a contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de instituição habilitada para a realização do exame de proficiência em língua francesa DELF (Diplôme d'Études en Langue Française), destinado a 40 (quarenta) alunos do Colégio Pedro II – Campus Engenho Novo II.

A contratação deverá contemplar a inscrição dos alunos, a aplicação das avaliações correspondentes ao nível de proficiência definido, a correção das provas, a divulgação dos resultados e a emissão dos respectivos certificados, quando obtidos os requisitos necessários.

A solução deverá atender integralmente à necessidade do Campus, garantindo a participação dos alunos em exame oficial de proficiência em língua francesa e a obtenção de certificação reconhecida internacionalmente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base na relação nominal dos estudantes participantes do Projeto de Preparação para o DELF 2026, elaborada pelo Departamento de Francês do Colégio Pedro II – Campus Engenho Novo II, considerando o nível de proficiência indicado para cada candidato.

Para o presente processo, foram identificados 40 (quarenta) estudantes aptos a realizar o exame, inscritos para o nível DELF A1 e A2, inscrições a serem contratadas.

Nível do exame	Quantidade de inscrições
DEL F A1	16
DEL F A2	24
Total	40

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.280.000,00

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base no valor das inscrições para o exame **DEL F A1 e A2**, destinado aos 45 (quarenta e cinco) alunos do Colégio Pedro II – Campus Engenho Novo II.

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 17.280,00** (dezesete mil duzentos e oitenta reais), correspondente às 40 (quarenta) inscrições necessárias para a realização do exame.

Descrição	Quantidade	Valor Total
Inscrição para o exame DELF A1	16	R\$ 6.643,20
Inscrição para o exame DELF A2	24	R\$ 10.280,80
Total estimado	40	R\$ 17.280,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se mostra adequado o parcelamento da solução, uma vez que o objeto consiste na contratação de inscrições para a realização do exame DELF A2 por 40 (quarenta) alunos do Colégio Pedro II – Campus Engenho Novo II.

Embora as inscrições correspondam a candidatos distintos, todas possuem a mesma finalidade e estão vinculadas à realização de uma única demanda institucional, sendo conveniente a contratação conjunta, de modo a garantir uniformidade na execução do serviço, facilitar o acompanhamento e a gestão contratual e evitar o fracionamento desnecessário da contratação.

Dessa forma, a solução será contratada de forma conjunta, contemplando as 40 (quarenta) inscrições para o exame DELF A1 e A2.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução da solução pretendida.

A contratação das 40 (quarenta) inscrições para o exame DELF A1 e A2 constitui objeto autônomo e suficiente para atender à necessidade identificada, não dependendo da realização de outras contratações para sua execução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento institucional do Colégio Pedro II, tendo em vista que a realização do exame DELF A1 E A2, está relacionada às ações pedagógicas desenvolvidas pelo Departamento de Francês do Campus Engenho Novo II no âmbito do Projeto de Preparação para o DELF 2026.

A contratação das 40 (quarenta) inscrições atende à demanda previamente identificada e contribui para o cumprimento dos objetivos educacionais do projeto, proporcionando aos estudantes a oportunidade de avaliação e certificação oficial de sua proficiência em língua francesa.

Dessa forma, a contratação encontra-se compatível com o planejamento das atividades pedagógicas do Campus Engenho Novo II para o exercício de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação das 40 (quarenta) inscrições para o exame DELF A1 e A2 possibilitará aos alunos do Colégio Pedro II – Campus Engenho Novo II a avaliação formal de suas competências em língua francesa e, quando atingidos os critérios de aprovação, a obtenção de certificação oficial de proficiência.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- proporcionar aos estudantes a oportunidade de obter certificação oficial e internacionalmente reconhecida de proficiência em língua francesa;*
- contribuir para o desenvolvimento acadêmico e educacional dos alunos;*
- possibilitar a avaliação dos conhecimentos adquiridos no âmbito do Projeto de Preparação para o DELF 2026;*
- ampliar as oportunidades acadêmicas e profissionais dos estudantes mediante a comprovação formal de sua proficiência linguística; e*
- fortalecer as ações de ensino de língua francesa desenvolvidas pelo Campus Engenho Novo II.*

13. Providências a serem Adotadas

Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- formalização do processo de contratação, com a juntada da documentação necessária à sua instrução;*
- verificação da habilitação e da regularidade da instituição responsável pela aplicação do exame;*
- comprovação da aptidão da instituição para a realização do exame DELF A1 e A2, conforme os requisitos aplicáveis;*
- formalização da contratação e emissão da respectiva nota de empenho;*
- encaminhamento à instituição contratada da relação dos 40 (quarenta) alunos para efetivação das inscrições;*
- acompanhamento, pelo Departamento de Francês do Campus Engenho Novo II, das etapas necessárias à realização do exame e à divulgação dos resultados; e*
- adoção das providências administrativas necessárias para o pagamento das inscrições, após a comprovação da execução do objeto.*

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando que seu objeto consiste na inscrição de 40 (quarenta) alunos para a realização de exame de proficiência em língua francesa.

Eventuais impactos ambientais estão relacionados principalmente ao consumo de papel e outros materiais utilizados na aplicação do exame, bem como ao deslocamento dos participantes até o local de realização das avaliações.

Como medidas de mitigação, recomenda-se priorizar, sempre que possível, a utilização de meios digitais para comunicações, inscrições e divulgação de informações, bem como o uso racional de materiais impressos e a adoção de práticas de gestão adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável e necessária, considerando que os alunos já se preparam para o exame DELF em curso no contraturno. O custeio das inscrições pela Administração possibilita o acesso à certificação oficial de proficiência, especialmente aos estudantes que não teriam condições de arcar com a taxa.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEX LEONIDAS MELO BARRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/09/2026 às 12:21:54.

JOAO LUIZ CHEBLE ALVES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/09/2026 às 12:24:06.

ERIC ASSIS DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 23/09/2026 às 13:19:25.

CNPJ: 42.414.284/0005-36 - Telefone: (41) 3297-9402

Documento Digitalizado Público

ETP - 181/2026 - Atualizado.

Assunto: ETP - 181/2026 - Atualizado.
Assinado por: Alex Barra
Tipo do Documento: Estudo Técnico Preliminar
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Alex Leonidas Melo Barra, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 23/09/2026 14:47:26.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/09/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cp2.g12.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1040621
Código de Autenticação: 39cdafa70f

